



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.392/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Cooperativa de Habitação, conveniada a Caixa Federal, visando o acompanhamento de programas e ações de Habitação em todo o Município.

Art. 2º - A cooperativa deverá fornecer assessoria de engenharia civil, arquitetura e desenvolver o trabalho social com as famílias beneficiadas com os programas de habitação no interior e na cidade.

Art. 3º - Os técnicos da cooperativa deverão acompanhar e orientar o município nas questões relativas ao Plano de Habitação Municipal e na Elaboração do Plano Diretor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Setembro de 2.009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de Setembro de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração